

TESTE SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI – EDITAL 001/2026
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

1. Recurso contra as questões de: **Mediador de Língua Portuguesa, Mediador de Matemática, Facilitador de Dança, Facilitador de Música, Apoio Escolar (Educação Especial), Auxiliar de Informática.**

Nº Questão	Parecer
02	INDEFERIDO: O texto em questão é uma letra de música , gênero cuja organização privilegia a construção estética da mensagem. A letra apresenta organização estética da linguagem, com uso de rimas, repetições, paralelismos e expressões conotativas (“Anjo ou animal, suave ou fatal”). O foco recai na forma como a mensagem é construída, característica central da função poética. Não se trata de função referencial (informativa), metalinguística (explicação do código) ou fática (manutenção do contato).
06	INDEFERIDO: Na estrutura “ O que de um grande amor se espera ”, tem-se uma oração subordinada substantiva reduzida, cujo sujeito é representado pelo sintagma nominal “ O que de um grande amor ”. O núcleo desse sujeito é o pronome substantivo “ o que ”, que exerce função sintática equivalente a “aquilo que”. O termo “de um grande amor” constitui complemento nominal ligado ao substantivo implícito no valor semântico de “o que”, não interferindo na concordância verbal. O verbo “ espera ” encontra-se corretamente flexionado na 3ª pessoa do singular , estabelecendo concordância com o núcleo do sujeito (“o que”), e não com o termo “amor”, que integra expressão preposicionada e não exerce função de núcleo.
11	INDEFERIDO: Após análise da questão, todos os itens alternativos estão corretas, gabarito mantido.

2. Recurso contra as questões de: **Facilitador de Esporte e Lazer, Assistente Social, Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia, Psicólogo, Nutricionista.**

Nº Questão	Parecer
06	INDEFERIDO: O uso de “tu” acompanhado de formas verbais não flexionadas na 2ª pessoa (por exemplo, “tu sentiu” em vez de “tu sentiste”) é uma marca de variação linguística , bastante comum em diferentes regiões do Brasil. Trata-se de um uso coloquial, legítimo do ponto de vista sociolinguístico, e não de erro sem valor comunicativo.

Teresina – PI, 02 de março de 2026.

BANCA AVALIADORA